



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Emano Santos - PV

EMENDA
043

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1002/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº	ADITIVA
AUTOR	Vereador Emano Santos - PV

ÓRGÃO	11000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA	5099
AÇÃO	111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES
PRODUTO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
UNIDADE DE MEDIDA	PRAÇAS
META	1

INCLUSÃO DE META

- Construção do PARQUE ALTO DO CÉU (nos moldes dos parques PARAHYBA 1,2,3) EM área, existente o local.

JUSTIFICATIVA

Procurando valorizar as áreas de lazer dentro de Unidades Habitacionais acima mencionadas, é de vital importância fazer com que o povo passe mais a ocupar os espaços públicos e levando com que praças passem a ser de domínio das famílias e não dos marginais que a cada dia tomam conta dos espaços públicos, amedrontando os componentes da célula máter que é o princípio de tudo.

As pessoas estão ficando cada vez mais trancados em suas casas e cedendo as vias públicas aos criminosos e gatunos que encontrando facilidade, e, com ruas e praças cada vez menos visitadas e que inexistem em conjuntos habitacionais, passam a facilitar assaltos e mortes em nossa Capital.

Para que o Poder Público Municipal passe a ser um co-participe no combate q essa marginalidade é que nos propusemos a ajudar ao Poder Público a dirimir cada vez mais com a ocupação de ruas e praças pelas famílias e fazendo com que a criminalidade se sinta inibida da prática de crimes, especialmente quando ha muitas pessoas a ocuparem os espaços públicos.

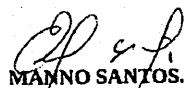
A hora é esta, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, do Município de João Pessoa

O trabalho a ser exercido por nosso mandato nesta Casa justifica-se pela preocupação do "mudus

vivendi" dos habitantes das localidades a que menciono por intermédio desta Emenda à LDO.

Face ao exposto é que justificamos o pleito e por ser merecedor de acatamento, tanto pela relatoria desta proposição enquanto pela sanção do Poder Executivo.

João Pessoa, 14 de junho de 2022.


MANO SANTOS.
VEREADOR / PV